

LEI MUNICIPAL N° 1.990/03 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal da Saúde.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na Secretaria Municipal da Saúde:

09 – Secretaria Municipal da Saúde

0021 – Auxílios e Convênios

1094 – PSF – Programa de Saúde Familiar – Estado – População Indígena
3.3.50.43.00.00- Subvenções Sociais

R\$ 12.000,00

1095 – PACS – Estado – Saúde para todos
3.3.50.43.00.00- Subvenções Sociais

R\$ 4.080,00

1096 – Saúde Bucal – Estado – População Indígena
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

R\$ 1.500,00

Total.....R\$17.580,00

Objetivo: Servirá o crédito especial, para repassar recursos para o São Rafael Hospital Beneficente, de Engenho Velho, para atendimento a população indígena e para o Clube de Mães para o pagamento de agentes comunitários de saúde.

Art. 2.º - Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior a previsão de arrecadação à maior referente a repasse do Estado.

R\$ 17.580,00

Total.....R\$17.580,00

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de dezembro de 2003.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini

Secretário Municipal da Administração